

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202318037003932

Nome: IBREP-INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA

**Assunto:** Autorização de Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliária/EaD.

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 2/2024

**O IBREP**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 08.146.138/0001-05, sediado na Rua Lauro Linhares, 688, Sala 401 e 501, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, por meio de seus mantenedores solicita desta Casa a autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ofertado no polo de apoio presencial localizado na Rua-38, nº. 1754, Quadra. 01, Lote 11, Setor Serrinha, Goiânia - GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento; (48448675)
- CNPJ;
- Contrato social;
- Identificação da mantenedora, núcleos e polos; (48449645)
- Atos autorizativos; (48449798)
- Comprovante de endereço;
- Declaração de responsabilidade docentes;
- Escritura imóvel;
- Corpo docente completo;
- Croqui do polo;
- Descrição polo Goiânia; (48450677)
- Contrato Cessão de Espaço Goiânia;
- Termo parceria de estágio; (48451053)
- Inventário simples mobiliário;
- Guia do aluno atualizado;
- Guia do curso atualizado 2022; (48452546)
- Acervo bibliográfico;
- Capacidade financeira;
- Certidões negativas;

- Contrato de parceria;
- Convênio biblioteca virtual; (48453340)
- Regimento escolar;
- PPP;
- Plano de curso; (48454209)
- Alvarás; (48454339)
- Pareceres CEE-SC; (48454865)
- IRPF-PROF;
- Check-List;
- Diligência 123; (49477491)
- CNPJ Sede;
- Documento de sócio;
- Quadro de ocupação de salas;
- Despacho 154; (50303767)
- Termo de Compromisso Carlos Henrique Aires da Costa;
- Termo de Compromisso Fátima Vauldimar;
- Portaria nº 120 - Comissão; (51665025)
- Relatório instrumento de Verificação; (52768282)
- Fotos;
- Croqui.

## II – Análise

O IBREP obteve seu o credenciamento por meio do Parecer CEE/SC nº 092, de 20 de abril de 2004, sendo a última renovação do credenciamento no ano de 2021, por meio do Parecer CEE/SC nº 060, de 13 de abril de 2021, no qual contempla a intenção de expansão da oferta do curso para outras Unidades da Federação. E ainda, por meio do Parecer CEED/CEE/SC Nº 030, de 15 de março de 2022 atualizou o Projeto Pedagógico do Curso (Plano de Curso) do Curso. (48454865)

### 1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, Nº 321930, **com validade até 31/12/2023.**
- Certificado de Conformidade, Nº 123358/22, **com validade até 09/11/2023.**
- Alvará de Localização e Funcionamento. Até o momento da votação deste parecer, a Instituição não apresentou o referido documento.

### 2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 120, de 13 de setembro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **CARLOS HENRIQUE AIRES DA COSTA** e **FÁTIMA VAULDIMAR COSTA SILVA**, emitiram relatório técnico e nota 4,68.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### 3. Da Estrutura Física.

A Comissão Avaliadora relatou que a unidade polo possui 01 biblioteca, 01 lanchonete, 2 salas de aulas, 01 sala de professores, 02 banheiros e 01 espaço para convivência.

Importante ressaltar que nas dependências da Instituição não possuem condições de Acessibilidade para PcDs, com exceção do espaço para convivência.

#### 5. **Laboratório de Informática.**

A unidade polo dispõe de 01 laboratório de informática, medindo 18,20m<sup>2</sup> de área, com 08 equipamentos instalados e quadro branco. Insta destacar que não há condições de acessibilidade para Pcs.

#### 6. **Da Biblioteca e Acervo.**

Conforme os avaliadores a unidade polo de Goiânia, dispõe de uma pequena biblioteca física com 43 exemplares para empréstimo e uso na instituição como material complementar e, também, as apostilas completas impressas.

A instituição possui um contrato com a biblioteca online Pearson, onde foi anexado aos autos o contrato de utilização, que possui um enorme acervo bibliográfico, bem organizado. Sendo assim, a Comissão não prevê prejuízo caso a biblioteca física ser reduzida.

#### 7. **Estrutura Tecnológica.**

Ficou assegurado pelos avaliadores de que a unidade escolar possui 01 televisor, 01 laboratório de informática, 08 apostilas próprias/adquiridas, 01 software e 01 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou plataforma própria. Destacou que o ambiente Virtual é de alta qualidade e de fácil acesso, com todas as ferramentas EaD para que haja um ótimo aproveitamento do curso, como chats, fóruns, vídeo aulas gravadas e agendadas, entre outras.

#### 8. **Dos Requisitos de acesso.**

Estar matriculado e cursando o Ensino Médio ou ter concluído o mesmo. No entanto, não estabeleceu idade para ingresso conforme prevê a legislação que trata da EAD.

#### 9. **Dos Objetivos do Curso.**

Formar profissionais éticos e qualificados, capazes de aplicar os princípios e conceitos de planejamento, operação, controle e comercialização de bens imóveis, utilizando técnicas de venda e de atração de clientes

#### 10. **Do Perfil de Conclusão.**

O Curso Técnico em Transações Imobiliária/EaD- eixo Gestão e Negócios, regulamentado pela Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, adquiridas as competências necessárias para atender ao mercado imobiliário, estará apto a organizar ações de compra, venda e locação de imóveis; encaminhar as documentações referentes à avaliações e registros de transações imobiliárias; e apresentar os imóveis aos clientes potenciais.

#### 11. **Da organização curricular:**

É necessário elucidar que o curso está organizado por eixos com carga horária de 960 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Eixo I** - com carga de 240 horas de aula teórico-práticas, em Eixo Mercado.
- **Eixo II** - com carga de 184 horas de aula teórico-práticas, em Eixo Técnico.
- **Eixo III** - com carga de 248 horas de aula teórico-práticas, em Eixo Pessoas.

- **Eixo IV** - com carga de 128 horas de aula teórico-práticas - Eixo Número e 160h de estágio supervisionado.

O plano de curso prevê 160 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Like Negócios Imobiliários Ltda., no município de Goiânia - GO. (48451053)

## 12. Da Plataforma

Convém destacar que a metodologia IBREP é calcada na utilização de mídias integradas, que incorporam múltiplas possibilidades de representações: televisiva, virtual e escrita. Desta forma priorizamos o processo ensino-aprendizagem, através do trinômio: - Videoaula – linguagem televisiva e dialógica. - AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) – e-learning interativo; - Livro impresso e digital. A metodologia desenvolvida no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade de Educação à Distância, por meio dos momentos presenciais, atendimento presencial, atendimento virtual, atendimento telefônico e do Site [www.ibrep.com.br](http://www.ibrep.com.br), tem por objetivo proporcionar a completa adequação ao ritmo próprio da aprendizagem de cada aluno, considerando suas experiências, os conhecimentos adquiridos previamente e suas características pessoais

## 13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é de ofertar 400 vagas anuais.

## 14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 08 (oito) professores, destes, 01 tem a formação de Técnico em Transações Imobiliárias/IBREP.

## 15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

## 16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Transações Imobiliária/EaD**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Descrever o ambiente virtual de aprendizagem, quando se tratar de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância – EaD ou em cursos mistos: Ao ambiente virtual de aprendizagem é de fácil compreensão, as áreas são bem identificadas e com tutoriais para que o aluno consiga navegar e utilizar com tranquilidade os recursos disponíveis
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: Solicitar alvará atualizado referente ao Centro de Ensino de línguas LTDA e o Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

## 17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Os gestores se manifestaram em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, conforme previsto no pleito (53605757).

### III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2026, o IBREP, mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 08.146.138/0001-05, sediado na Rua Lauro Linhares, 688, Sala 401 e 501, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, a oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EaD a ser ofertado no polo de apoio presencial localizado na Rua-38, nº. 1754, Quadra. 01, Lote 11, Setor Serrinha, Goiânia - GO com 400 vagas anuais.**
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 ( dezoito anos), devendo o estudante ter concluído ou estar concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que a Instituição atenda ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m<sup>2</sup>, por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m<sup>2</sup>, e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** que a Instituição junte ao processo o novo Alvará da Vigilância Sanitária e o novo Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.
- **Determinar** que a Instituição providencie a aquisição e disponibilize no Polo, exemplares físicos dos livros constantes nas bibliografias básicas presentes nas ementas das disciplinas e não disponíveis na Biblioteca Virtual Pearson, em número suficientes para os alunos matriculados.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Valter Gomes Campos**  
Conselheiro Relator

Relator. A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, 11 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Conselheiro (a)**, em 11/01/2024, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 16/01/2024, às 07:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55344701** e o código CRC **554D1CC9**.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037003932



SEI 55344701